



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Quinta-feira • 30 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 927

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 056/20 de Abril de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto Nº 057/20 de Abril de 2020** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÁ

DECRETO Nº 056/20 de Abril de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PIATÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 273, de 19 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 30 de Abril de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**Decreto N.º 000056/20
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional	Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
Código	Denominação				(Em R\$)	
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER				100,00	100,00
04.10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				100,00	100,00
12.368.006.2.025	- PNAE - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESC				100,00	100,00
		3.3.90	30	9.2.15.159	0,00	100,00
		3.3.90	30	9.2.15.117	100,00	0,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
				TOTAL GERAL	100,00	100,00

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 057/20 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(41) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(93) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00

Total da Unidade: 110.000,00

Total Suplementação: 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(40) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

Total da Unidade: 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(19) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 40.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30
Município: PIATÁ

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(75) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.064-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					70.000,00
Total da Unidade:					110.000,00
Total Anulação:					120.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2020.

EDWILSON OLIVEIRA MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	10.000,00	10.000,00
Fonte: 9.2.14	110.000,00	110.000,00
Total:	120.000,00	120.000,00